



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Terça-feira • 10 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7048

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria N.033/2021 – SEDUC, de 09 de agosto de 2021** – Designa Comissão Avaliadora da Plataforma de Hospedagem de Gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria/SEMGE/PAD Nº 039 de 03 de agosto de 2021** - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Maria Carmem Farias e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
- **Portaria Nº 166/2021/FMS, de 09 de Agosto de 2021** - Substitui membros da Comissão Especial de Chamamento Público nº001/2021, para Credenciamento e Contratação de serviços Complementares de saúde, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 244, de 10 de agosto de 2021** - Dispõe sobre nova convocação de servidores para atuarem na operação de força-tarefa.
- **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico PE020/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos semiestruturados, destinados a distribuição ao corpo docente e discente na educação infantil e fundamental do município de Eunápolis
- **Licença Municipal Ambiental de Regularização – LMAR n.º 015/2021 – Processo N.º 028/2020** – Estrela Dalva Transporte LTDA – Fazenda Estrela Dalva
- **Extrato Licença Municipal Ambiental de Regularização – LMAR n.º 014/2021 – Processo N.º 005/2021** – Polimix Concreto LTDA
- **Errata - Retificar Decreto Nº 10.072 de 01 de agosto de 2021, publicado em 05 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.**

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021 – SEDUC, de 09 de agosto de 2021.

Designa Comissão Avaliadora da  
Plataforma de Hospedagem de Gestão  
Educativa da Secretaria Municipal  
de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 54 da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de acompanhamento das atividades de fiscalização dos serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Educação:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Comissão Avaliadora da Plataforma de Hospedagem de Gestão Educacional**, os servidores abaixo, nominados por esta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo número de pregão e objeto:

- AMAURY DE OLIVEIRA FERNANDES
- JEFERSON SOUZA SANTOS
- WALTER FERNANDO PESTANA

**A) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, que trata do **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** de licenciamento, uso, manutenção corretiva e preventiva incluindo assessoria técnica de acesso de uso, SOFTWARE, TOTALMENTE WEB, destinado a GESTÃO EDUCACIONAL, como serviços de integração e treinamento, suporte técnico (online e presencial).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Eunápolis-Ba, 09 de agosto de 2021.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

  
CATIA CRUZ SAMPAIO  
Secretária Municipal de Educação.

Catia Cruz Sampaio  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 9.758/2021

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**PORTARIA/SEMGE/PAD Nº 039 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da servidora **MARIA CARMEM FARIAS** e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 50, inciso XIV, da Lei Municipal 1.241/2021, bem como Decreto nº 9.750/2021 e Decreto Nº 9.620/2021.

Considerando os termos do Ofício/SEMGE/PAD Nº 046/2021, de 29 de julho de 2021, encaminhado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Gestão à Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Eunápolis, solicitando a adoção das providências, cabíveis, inclusive, com a instauração de Procedimento Apuratório, em desfavor da servidora **MARIA CARMEM FARIAS**, Pedagoga, matrícula 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista que:

Considerando que conforme narrado no ofício: *“Foi notificado pela Secretaria Municipal de Educação, e confirmado por relatório emitido pelo Núcleo de RH, que a servidora acima está sem frequência desde abril/2021, ou seja, em tempo maior do que 30 (trinta) dias contínuos, sendo, pois, o caso de possível abandono de emprego, nos termos do art. 140 da Lei Municipal nº 341/1999. Não é possível indicar a data e o horário do fato, por ser de natureza contínua, tendo encetado em abril/2021 (...)”*.

Considerando que o art. 140 da Lei municipal 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis) dispõe que configura falta disciplinar de abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos;

Considerando que o art. 141 da Lei municipal 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis) dispõe acerca da inassiduidade habitual, que ocorre quando o servidor falta ao serviço sem causa justificada por sessenta dias interpoladamente durante o período de doze meses;

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 | de 3  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Considerando que o art. 129, III e art. 134, II e III da Lei municipal 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo ou praticar inassiduidade habitual;

Considerando que o Artigo 129 da Lei 341/99 prevê como penalidades disciplinares as de Advertência, Suspensão, Demissão, Cassação de aposentadoria ou disponibilidade; destituição de cargo em comissão; destituição de função de confiança.

Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal prevê em seu artigo 130 que *“na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.”*

Considerando que nos que termos do Artigo 145 e 146 da Lei Municipal 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis) dispõem que *“a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa” e ainda que, “As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade”.*

Considerando que conforme preconiza o artigo 150 da Lei 341/99, *“O processo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido”.*

Considerando que o artigo 158 da Lei 341/99, prevê que *“é assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.”*

Considerando que o processo Disciplinar, conforme aponta o artigo 151 da Lei 341/99, deverá ser *“conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente.”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar o abandono de cargo e/ou a inassiduidade habitual (arts. 129, III, 134, II e III, 140 e 141 da Lei nº 341/99) praticada pela servidora pública municipal **MARIA CARMEM FARIAS**, ocupante do

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5972 de 3  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



cargo de Pedagoga, matrícula 1987, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter, em tese, abandonado o cargo e/ou praticado inassiduidade habitual.

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos e membros titulares Jessimar Silva Alves, Presidente, e Warribe Lima de Siqueira e Gefter Souza Fróes, (Decreto nº 9.620, de 01 de fevereiro de 2021).

**Art. 3º.** A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, nos termos do artigo 152 da Lei 341/99;

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme prescrito no Artigo 157 da Lei 341/1999.

**Art. 5º.** A Comissão, ora designada, terá prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, pelo que, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, conforme previsão contida no Art. 154, da Lei nº 341/99.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 03 de agosto de 2021.

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**

Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

**Jessimar Silva Alves**  
Presidente da Comissão  
Decreto nº 9.620/2021

**Gefter Souza Fróes**  
Supervisor de Inq. e Proc. Administrativo  
Decreto nº 9.849/2021

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 de 3  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 166/2021/FMS, de 09 de Agosto de 2021.

"Substitui membros da Comissão Especial de Chamamento Público nº001/2021, para Credenciamento e Contratação de serviços Complementares de saúde, e dá outras providencias".

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais fundamentado na Lei nº 341/99 de 16/12/99, conforme Decreto de Nomeação Nº 9.756 de 01/03/2021 e devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o regular andamento do Chamamento Público n.º 001/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de saúde complementares a rede SUS do município;

CONSIDERANDO as imposições normativas trazidas pelo regime jurídico-administrativo, notadamente a observância ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores ALDAIR NEDER, MILENE SILVA LIMA ALVES E KLEBIA QUEIROZ MIRANDA, para atuarem como membros da Comissão Especial de Chamamento Público, em substituição os servidores JOSENEIDE OLIVEIRA BONINA- lotada no Controle Interno, ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA - Representante do Conselho Municipal de Saúde e EDNA RIBEIRO CARNEIRO e, respectivamente.

**Parágrafo Único** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes da Portaria de nº 060/2021/FMS.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/08/2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Eunápolis-BA, 09 de Agosto de 2021.

**Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.**

Eunápolis, 09 de Agosto de 2021

  
ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**PORTARIA Nº 244, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre nova convocação de servidores para atuarem na operação de força-tarefa.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a instituição da operação de força-tarefa de enfrentamento, durante o período de prevenção e combate ao novo Corona vírus (COVID-19), por meio do Decreto nº. 9.834, de 19 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº. 9.834, de 19 de março de 2021, delegou a CONVOCAÇÃO dos servidores para composição da força-tarefa à Secretaria Municipal de Gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova dinâmica para desenvolvimento das atividades de enfrentamento ao Coronavírus;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os servidores listados no Anexo I desta Portaria, para, até o dia 30 de setembro de 2021, integrarem a operação de força-tarefa de enfrentamento e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Eunápolis.

**§1º** – Os servidores ora convocados ficarão à disposição EXCLUSIVA da força-tarefa de enfrentamento e combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

**§2º** – Os servidores listados no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no dia 11/08/2021, às 15h, na sede da Vigilância Sanitária, situada na Rua 1º de Janeiro, nº 200, Bairro Centauro.

**Art. 2º** - As escalas contendo dias e horários de trabalho serão estabelecidas pela Vigilância Sanitária, servindo as mesmas como ato de convocação, cuja divulgação poderá ocorrer mediante ferramentas tecnológicas, a exemplo de *email* e *whatsapp*.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**Parágrafo único** - A frequência diária dos servidores convocados deverá ser registrada em formulário próprio, sob responsabilidade do Coordenador da Vigilância Sanitária, enviada ao Núcleo de Recursos Humanos até dia 10 de cada mês.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 081/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 10 de agosto de 2021.

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão  
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO I – PORTARIA 244, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: DIEGO SOUZA COSTA**

1	ABRAÃO LUCAS GOMES
2	ADAILHO OLIVEIRA DE SOUZA
3	ADILSON DE SOUZA LIMA
4	ALEX COLARES DE SOUZA
5	ANTONIO HERCULES DIAS MARQUES
6	ARENILZA MARQUES BRITO
7	CAIO DOS SANTOS SANCHES
8	CARLOS RECABE DE OLIVEIRA SILVA
9	CIRLENE FONSECA FERREIRA
10	CLEIDIANE DE JESUS DOS SANTOS FELIX
11	ELENILDO DIAS DOS SANTOS
12	ELIZETE LEITE ARAÚJO
13	ELMO DA SILVA MOUTINHO
14	ERLANE DIAS LIMA ROCHA
15	EURIENE SILVA NOGUEIRA
16	FÁBIO ALVES BORGES
17	FLAVIA CARVALHO SANTANA PEREIRA
18	GILENO BARBOSA LEAL
19	GILSON SOARES DOS SANTOS
20	JACIVALDO MOREIRA DA SILVA
21	JACKSON JESUS SILVA
22	JEFFERSON JEAN DE SOUZA OLIVEIRA
23	JHONATA SANTOS ARAÚJO
24	JILMA PEREIRA LIMA
25	JOÃO ADRE BISPO SILVA
26	JULIANO DE SOUZA CARDOSO
27	LAURINDA MARIA SOUZA E SILVA
28	LAURITO BAHIA CHAGAS
29	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
30	LUIZ VITOR PEREIRA LIMA
31	MAGNO ALMEIDA CARDOSO
32	MARCEL SOUZA DA SILVA
33	MARIA GRAZIELLE DE JESUS RODRIGUES BONFIM
34	PABLO FIGUEIREDO LOPES
35	RONALDO FIGUEIREDO MOURA
36	RUTILEIA ALVES DOS SANTOS SANTANA
37	UBIRATAN DOS SANTOS LOPES
38	WELLINGTON DAVID DA PAIXÃO COSTA
39	VALÉRIO CARVALHO MOREIRA

## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**CNPJ N: 16.233.439/0001-02**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE020/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - O Município de Eunápolis torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº. 020/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AO CORPO DOCENTE E DISCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Tipo: Menor Preço Global. Sessão de Abertura das propostas: 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas. O edital se encontra à disposição para retirada no site [www.eunapolis.ba.gov.br/site/licitacoes](http://www.eunapolis.ba.gov.br/site/licitacoes). Divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <http://www.eunapolis.ba.io.org.br/diarioOficial>. Maiores informações através do e-mail: [licitacao@eunapolis.ba.gov.br](mailto:licitacao@eunapolis.ba.gov.br) ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Rua Arquimedes Martins, Nº 525, Centauro, CEP: 45821-900, Eunápolis-Bahia. Em 06 de agosto de 2021. José Gonçalves de Oliveira – Gestor de Núcleo de Licitações e Contratos.

## **Extratos de Contratos**



### **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LMAR nº 015/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, com base na Lei Municipal n.º 806/2011 e Decreto Estadual n.º 14.024/2012, no exercício de competência delegada pela Resolução CEPRAM n.º 4.077/2010, Portaria n.º 33/2013 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e Decreto Municipal n.º 6.881/2017, tendo em vista o que consta no Processo n.º 028/2020, resolve conceder **MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LMAR Nº 015/2021**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **ESTRELA DALVA TRANSPORTES LTDA - FAZENDA ESTRELA DALVA**, para a atividade classificada na Divisão F: Obras Cíveis; Grupo F2: Barragens e Diques; Código F2.1: Barragens e Diques, com área de inundação (ha) <1, Porte Pequeno e Potencial de Poluição Alto, conforme anexo único do Decreto Municipal n.º 6.881/2017, localidade Fazenda Veneza, próximo ao Distrito de Gabiarra, Zona Rural - Eunápolis/BA – CEP 45.820-970, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes listados no documento de habilitação do empreendimento.

  
ONIMÁRCIA JESUS DO NASCIMENTO  
Diretora de Licenciamento Ambiental

  
FLAMARION SOUZA MATOS  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Digitalizado com CamScanner



**EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA – LMS nº 014/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, com base na Lei Municipal n.º 806/2011 e Decreto Estadual nº 14.024/2012, no exercício de competência delegada pela Resolução CEPRAM nº 4.077/2010, Portaria nº 33/2013 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e Decreto Municipal nº 6.881/2017, tendo em vista o que consta no Processo n.º 005/2021, resolve conceder **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA – LMS Nº 014/2021**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **POLIMIX CONCRETO LTDA**, para a atividade classificada na Divisão E: Serviços; Grupo E11: Outros Serviços; Código: E11.5 Concreto e Argamassa, com produção limitada a 79 toneladas/dia, conforme anexo único do Decreto Municipal nº 6.881/2017, localidade "Avenida Prata, nº 285, bairro Itapuã -, Eunápolis/BA – CEP: 45.820-970", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes listados no documento de habilitação do empreendimento.

  
ONIMÁRCIA JESUS DO NASCIMENTO  
Diretora de Licenciamento Ambiental

  
FLAMARION SOUZA MATOS  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Digitizado com CamScanner

## **Erratas**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SUPERVISÃO DE INQUÉRITO E PROCESSO



**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO, PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BAHIA**

### ERRATA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Retificar DECRETO Nº 10.072 de 01 de agosto de 2021, publicado em 05 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

**Onde se lê:** RAMON DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVERA NAVARRO

**Leia-se:** RAMON DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publique-se.

Eunápolis – BA, 06 de agosto de 2021.

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**

Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 9.750/2021 - CRA/BA nº 12.426